

DATA: 02/09/2019

FAC-SÍMILE

Nº. de páginas incluindo esta: 01

CIRC. Nº 2019.0028/CPLP

Para: Às empresas que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019

Fone: (69) 2181-6973

De: Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente temos a satisfação de repassar a V. Sas., pedido de esclarecimento formulado pela empresa conforme abaixo:

“SEPROL – Comércio e Consultoria em Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **76.366.285/0001-40**, sediada à Rua Campolino Alves, 300 – 10º andar, Ed. Continente Office Prime – Capoeiras – Florianópolis/SC, vem solicitar Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 004/2019, conforme abaixo:

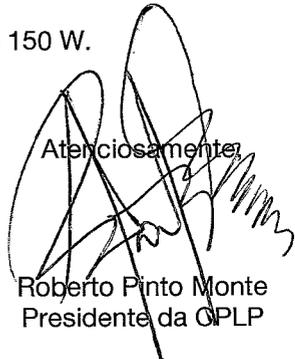
“Em relação ao edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 / PROCESSO Nº 0304/2019, segue:

Pergunta 01) Referente ao Anexo A, Lote 01 do item 1, subitem 1.4 do Processador, onde menciona: 1.4.4 “Consumir no máximo 85 W;” e 1.4.6 “Frequência de clock interno de no mínimo 3,2 GHz;” Está sendo solicitado processador que remetem ao Intel Xeon-Gold 6134 (3.2GHz/8-core/130W), devido a frequência mais alta de processamento, o mesmo utiliza o TDP de 130Watts, sendo assim, entendemos que podemos ofertar com TDP superior ao solicitado visto que não causará nenhum impacto na solução. Portanto concluímos que onde lê-se: “Consumir no máximo 85 W;”. Entendemos que o correto é “Consumir no máximo 130 W;. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Consumir no máximo 150 W.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br